



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080  
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

## Lei n.º 261, 07 de Julho de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), destinados a aquisição de um imóvel para o funcionamento da Unidade de Saúde do Córrego da Gameleira deste Município..

**Art. 2º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação parcial da dotação no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais ) conforme Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02- Poder Executivo  
0207- Departamento de Obras  
020701- Serviço de Obras  
020701 15- Urbanismo  
020701 15 451- Infra- Estrutura Urbana  
020701 15 451 1501- Planejamento Urbano  
020701 15 451 1501 1.005- Pavimentação de Vias Urbanas  
020701 15 451 1501 1.005 449051- Obras e  
Instalações.....R\$ 12.000,00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 07 de Julho de 2004.

---

**Geraldo Francisco Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**